



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º 18 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA O RECEBIMENTO DE
BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, A
TÍTULO DE DOAÇÃO.**

Art. 1º É o Município autorizado a receber, por doação o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando à implantação do sistema viário do município, assim discriminados:

Uma rua de área 904,00m², confrontando a frente OESTE em 10,00 metros com a Rua Cândido Godoy e 10,00 metros com o lote 12 de Inês Maria Stachlewski.

Aos fundos LESTE medindo 20,20 metros com o lote de Inês Maria Stachlewski.

Na lateral NORTE medindo 70,00 metros com os lotes 02, 14, 13, 12, 11 e 10 de Inês Maria Stachlewski;

Na lateral SUL medindo 70,00 metros com os lotes 03,05, 06, 07,08, 09 de Inês Maria Stachlewski.

Este lote dista 50,40 metros da esquina das Ruas Tiradentes e Rua Cândido Godoy, situado do lado da numeração par da Rua Cândido Godoy, no quarteirão formado pelas ruas Tiradentes, Treze de maio, Cândido Godoy, e AV. Borges de Medeiros.

Art. 2º O imóvel em doação pertence à Inês Maria Stachlewski, conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dom Feliciano/RS, sob o nº 3.138 Do Livro nº 2.

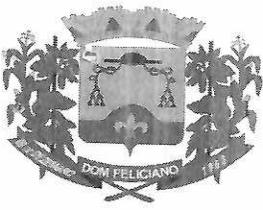
Art. 3º - Todas as despesas correrão as expensas do doador.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2022.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei autoriza o Município a receber parte do imóvel da matrícula nº 3.138.

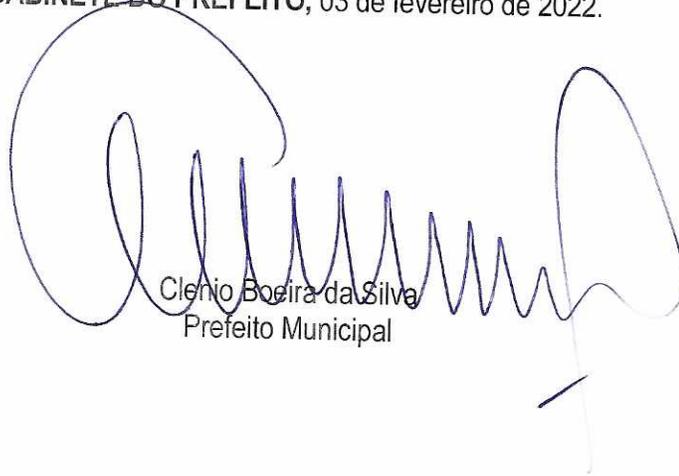
Sendo uma rua de área 904,00m², confrontando a frente OESTE em 10,00 metros com a Rua Cândido Godoy e 10,00 metros com o lote 12 de Inês Maria Stachlewski; aos fundos LESTE medindo 20,20 metros com o lote de Inês Maria Stachlewski; na lateral NORTE medindo 70,00 metros com os lotes 02, 14, 13, 12, 11 e 10 de Inês Maria Stachlewski; na lateral SUL medindo 70,00 metros com os lotes 03,05, 06, 07,08, 09 de Inês Maria Stachlewski.

A referida área será doada sem onerar os cofres públicos, pois todas as despesas correrão as expensas do doador. Além disso, toda a área doada já consta com uma estrutura de rede elétrica, encanamentos e calçamento que foram custeadas pelo doador.

A finalidade de receber parte do imóvel da matrícula nº 3.138 é a ampliação de via pública, como também área de uso comum que será utilizada como praça pública também custeada pelo doador.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2022.



Clelio Boeira da Silva
Prefeito Municipal